

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
PORTARIA Nº 539/2022	2
PORTARIA Nº 540/2022	2
PORTARIA Nº 541/2022	3
PORTARIA Nº 542/2022	3
PORTARIA Nº 543/2022	3
CONTRATO nº 078/2022	4
LEI Nº2534 DE 17 AGOSTO DE 2022	4
LEI Nº2535 DE 17 DE AGOSTO DE 2022	5
LEI Nº2536 DE 17 DE AGOSTO DE 2022	6
LEI Nº2537 DE 17 DE AGOSTO DE 2022	7
Edital para publicar Câmara de Araçoiaba da Serra	8
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CONCURSO PUBLICO 001/2022	26
CONTRATOS 19/08/2022	29
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA	29
Decreto 2543 página 01	30
Decreto 2543 página 02	30
Decreto 2544 página 01	31
Decreto 2544 página 02	32
Decreto 2545	33
EXTRATO AUTORIZAÇÃO	34
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 01	35
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 02	35
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 03	36
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 04	37
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 05	38
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 06	39
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 07	40
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 08	41
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 09	42
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 10	43
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 11	44
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 12	45
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 13	46
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 14	47
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 15	48
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 16	49
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 17	50
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 18	51
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 19	52
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 20	53
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 21	54
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 22	55

PORTARIA Nº 539/2022**PORTARIA Nº 539/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, à partir de 12/08/2022, a servidora abaixo relacionada:

JANAINA OCCHIENA SIMAO

RG: 33.XXX.XXX-0

CPF: 215.XXX.XXX-81

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2022**PORTARIA Nº 540/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, à partir de 12/08/2022, a servidora abaixo relacionada:

EDNA RIBEIRO DA COSTA

RG: 22.XXX.XXX-4

CPF: 164.XXX.XXX-80

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 541/2022**PORTARIA Nº 541/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. FERNANDA DE ALENCAR NUNES, portadora do RG nº32.XXX.XXX- 3 e CPF nº 305.XXX.XXX-33, do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, à partir de 17/08/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542/2022**PORTARIA Nº 542/2022
DE 18 AGOSTO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: **ISABEL CRISTINA MUNHOZ PAES**

RG Nº: **18.XXX.XXX-5**

CPF Nº: **073.XXX.XXX-38**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **001/2020 - 12º LUGAR**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

INÍCIO: **17/08/2022**

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2022

**PORTARIA Nº 543/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Concurso Público nº 001/2020 SMS, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, à partir de 17/08/2022:

NOME	RG	CPF
KATIA CILENE PROCOPIO BONANI	26.XXX.XXX-1	167.XXX.XXX-00

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 18 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 078/2022. CONTRATADA DCA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 14.634.377/0001-07. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE ESPAÇO POR MEIO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO MARIA PAULA ESPOSITO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. R\$ 326.912,40 - DATA: 22/07/2022. BASÉ LEGAL TP 010/2022.

LEI Nº2534 DE 17 AGOSTO DE 2022

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MLANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022



Lei Nº 2534, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$731.873,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			731.873,91
02	08	01 Departamento de Administração da Saúde	
1296	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	325.848,98
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 9581
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCLADOS - exercício anterior	
	302007	Incremento do Mac - Port.1433-21	
1297	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	406.024,93



3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 9581
95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
302003	MS-MAC- Ambulat. e Hospitalar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Departamento de Administração da Saúde		
649	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-325.848,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 9581
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 007	Incremento do Mac - Port.1433-21	
657	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-406.024,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 9581
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 003	MS-MAC- Ambulat. e Hospitalar	

-731.873,91

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-)**

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

José Carlos de Quevedo Junior

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 17 de agosto de 2022.

LEI Nº 2535 DE 17 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2535, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			490.000,00
02 08 01	Departamento de Administração da Saúde		
245	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	490.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 003	MS-MAC- Ambulat. e Hospitalar	



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Departamento de Administração da Saúde			
239	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0581	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 003	MS-MAC- Ambulat. e Hspitalar		
243	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-140.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0581	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 003	MS-MAC- Ambulat. e Hspitalar		
252	10.302.0010.2049.0000	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0581	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 002	MS- Centro de Assist Psicossocial - CAPS		
254	10.302.0010.2049.0000	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0581	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 002	MS- Centro de Assist Psicossocial - CAPS		

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022



Lei Nº 2535, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Anulação (-)

-490.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaiba.sp.gov.br, em 17 de agosto de 2022.

LEI Nº 2536 DE 17 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

Lei Nº 2536, DE 17 DE AGOSTO DE 2022*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000.000,00
02 08 01	Departamento de Administração da Saúde	
1298	10.303.0010.2047.0000 Medicamentos REMUNE	1.000.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0281
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303005 REMUNE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.000.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 1.000.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 17 de agosto de 2022.

LEI Nº2537 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2537, DE 17 DE AGOSTO DE 2022***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$1.268.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.268.000,00
02 16 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
900	15.451.0009.2137.0000	Manut. do Depto. de Obras	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
901	15.451.0009.2137.0000	Manut. do Depto. de Obras	950.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 17 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
987	15.451.0024.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	118.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.268.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 1.268.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

José Carlos de Quevedo Junior

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 17 de agosto de 2022

Edital para publicar Câmara de Araçoiaba da Serra

EDITAL DE CONVITE Nº 03/2.022
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
 ARACOIABA DA SERRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

1-PREÂMBULO



1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, situada a rua Professor Toledo, nº 668, Centro, Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 002/22, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, bem como às normas estabelecidas em Edital, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **OBJETO: Aquisição de 08 (Oito) mesas e 02 (Dois) armários**, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2- A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, através de sua Comissão de Licitação, formalmente designada pela Portaria nº 10 de 01 de agosto de 2022, **receberá às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022**, na sala de reuniões da Câmara, localizada a rua Professor Toledo, nº 668, centro, nesta cidade, em sessão pública, os envelopes contendo a Proposta de Habilitação e Proposta de Preço, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4- A Licitante participante além de poder assistir a abertura dos Envelopes, poderá participar desde que preencha as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

1.5- Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquela, na mesma hora e local.

1.6- O aviso da abertura de licitação, será divulgado, uma vez, no Diário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra e disponibilizado no site www.camara.de.aracoia.bada.serra.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação:

OBJETO:

- 06 seis mesas com 02 duas gavetas cada, medindo 0,73 m de altura, por 1,20 m de comprimento e 0,80 m de largura, na cor marfim, para os gabinetes dos Vereadores;

- 01 uma mesa em L medindo 0,85 m de altura, por 1,80 m de altura de comprimento (lado esquerdo), por 1,60 m de comprimento (lado direito) e 0,70 de largura, na cor marfim, para o gabinete Vereador Leandro Portella;

- 01 uma mesa medindo 0,85 m de altura, por 1,20m de comprimento e 1,00 m de largura, na cor marfim, para Plenário;

- 01 um armário com 05 cinco prateleiras, medindo 2,10 m de altura, por 2,75m de largura e 0,45 m de profundidade, sem portas, na cor marfim, para departamento de arquivo;

- 01 um armário em forma de “U”, desenho anexo, com 5 prateleiras, medindo 5,74m de comprimento, por 2,10 de altura e 0,45m de profundidade, sem portas, na cor marfim, com instalação, para o mezanino;

OBS: todos com acabamento lateral em marfim, MDF em 15mm, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, especificado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame apenas as pessoas jurídicas Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, interessadas, ou convidadas, do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação e que atendam às condições exigidas nesta Edital

3.1.1- Entende-se por convidadas àquelas notificadas pela Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra para retirar o Convite;

3.1.2- Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24** (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes.

3.2 - A Licitante participante além de poder assistir a abertura dos Envelopes, poderá participar desde que preencha as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.3- É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.4- Não poderão participar deste evento, empresas que tenham sido consideradas inidôneas ou estejam impedidas de licitar em qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal e Poderes Legislativo e Judiciário, circunstância que sujeitará o responsável, caso participe nesta condição, à pena prevista no art. 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este veto ocorrerá em qualquer uma das fases desta licitação.



- 3.4.1** - Não será permitida a participação de empresas;
- 3.4.2**- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.3**- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.4**- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.4.5**- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 3.4.6**- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 3.4.7**- Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 3.1.2.
- 3.5**- A participação nesta Licitação implica, por parte do Licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 3.6**- Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para alterações, supressões e /ou complementação nos documentos de habilitação ou nas propostas, após o horário estabelecido neste Edital.
- 3.7**- É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.8**- Somente poderão participar do certame aqueles que atenderem a todas as exigências do EDITAL e de seus Anexos, vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
- a) sejam integrantes de qualquer esfera da Administração direta, autárquica ou fundacional do Município;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução.
- 3.9**. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência do objeto licitado, no todo ou em parte.
- 3.10**- Não serão aceitas documentação e propostas via e-mail.
- 3.11**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma até o horário e data estabelecidos neste instrumento.
- 3.12**. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4- DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega dos MÓVEIS, devidamente montados, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes e devidamente justificado pela autoridade competente, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei nº. 8.666/93.

5-DO CREDENCIAMENTO

5.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.
- 5.2**. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3**. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

6- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para pagamento dos serviços decorrentes da execução do objeto desta licitação os recursos serão os provenientes do Orçamento da Câmara, através da dotação orçamentária:

Ficha nº. 07

010102- Secretaria da Câmara
01.031.0001.2003.0000- Manutenção de Equipamentos e Mobília da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

7 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de até 03 (três) dias, após o comunicado expedido pela Câmara Municipal.

7.2 - Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto contratado serão efetuados através de ordem bancária emitida conforme dados bancários fornecidos pela CONTRATADA; sendo efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto **contratado e recebimento do Termo de Entrega Definitivo** e mediante apresentação dos seguintes documentos em vigor e dentro do prazo de validade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Nota Fiscal/Fatura de Serviços.

8.2. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

8.3 - Em nenhuma hipótese, haverá antecipação de pagamento.

8.4. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.

9- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Cada licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local designados, as propostas constituídas pelos seguintes documentos:

Envelope A - Documentos de Habilitação

Envelope B - Proposta Comercial

A) - O envelope "A" contendo os documentos de habilitação, deverá ser lacrado e assim identificado:

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 03/2022
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE)

(ENDEREÇO COMPLETO DO PARTICIPANTE)

9.2 - Os documentos de HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

9.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição às certidões exigidas;

9.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 - A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.7- O licitante **será inabilitado** quando:

9.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Convite ou com irregularidades;

9.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.



9.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

1. -HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei 8.666/93):

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei 8.666/93):

- a) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Declaração de idoneidade (modelo do Anexo V);
- f) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho (modelo no Anexo VII) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “j” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.

1. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) atestado ou certidão de capacidade operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93)

- a) Certidão de recuperação judicial (Conforme Lei nº 11.101 de 09/02/2005)
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Para as empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar, Escrituração Contábil Fiscal (ECF), no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

14 - DA PROPOSTA COMERCIAL



a) O Envelope "B", contendo a Proposta comercial deverá ser assim identificado:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 03/2022
ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE)
(ENDEREÇO COMPLETO DO PARTICIPANTE)

A apresentação da proposta de preço abaixo discriminada é obrigatória e deverão estar contidos no envelope "B" devidamente lacrado.

14.1 - O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

14.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

14.3- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone e CNPJ do licitante;

14.4- Preços unitários e total em algarismos e preço total por extenso;

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

14.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

14.6- Prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, **12** (doze) meses contados da data do Recebimento Definitivo;

14.7- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

14.8- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I**.

a) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

b) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15-DA ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1- Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, respectivamente, Documentação e Proposta Comercial, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

15.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credenciamento, conforme Anexo IV deste Convite, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

15.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste Convite os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

15.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

15.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação e fará publicar o teor de sua decisão;

15.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase "habilitação", a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

15.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem "15.4.1", a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

15.4.3- O envelope nº. 2 (proposta) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de **30** (trinta) **dias** da data de publicação do extrato do contrato, após o que será inutilizado.

15.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

15.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

15.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão.



15.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado à Presidência desta Casa de Leis para homologação e adjudicação.

15.7- As comunicações referentes a este certame serão publicados no Jornal Oficial de nosso Município, e disponibilizado no site www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

15.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

15.8.1- As impugnações contra este Convite deverão ser dirigidas ao subscritor deste Convite e protocoladas na Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

15.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Professor Toledo, 668, Centro, Araçoiaba da Serra, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

15.8.3 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

15.8.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será divulgado para conhecimento dos interessados.

16 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global, atendidas todas as exigências deste edital e dos Anexos.

16.2 - O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, ou seja, de acordo com o MENOR PREÇO GLOBAL

16.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será decidido por sorteio realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na forma estabelecida no parágrafo 2º. do art. 45 da Lei 8.666/93 (via sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas)

16.4 - Uma vez convocada a empresa empatada e, não atendendo ao chamado, a Comissão realizará o sorteio sem a sua presença, implicando em aceitação tácita da decisão.

16.5 - O não cumprimento de uma ou mais exigências constantes deste instrumento, ensejará a inabilitação da proponente ou desclassificação global da proposta.

16.6 - Comissão poderá relevar erros ou omissões simples e irrelevantes que não resultem em prejuízo para o atendimento da proposta ou para o serviço público.

16.7 - Em caso de empate envolvendo microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, proceder-se-á da seguinte forma:

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

16.8 Será desclassificada a proposta que apresente preços de valor zero, excessivos, simbólicos, irrisórios, ou incompatíveis com os valores comumente praticados no mercado.

16.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Convite, especialmente as consideradas inexequíveis, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do valor estimado.

16.10 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

16.11 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

17 - DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL

17.1 Qualquer modificação no edital importará na reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

17.2 A divulgação ocorrerá pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

18 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

18.1 O limite estimado, que a Administração se propõe a pagar para a aquisição R\$ 28.469,66 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), será utilizado como critério para aceitabilidade das propostas.

18.2 Deverão ser computados, todos os custos de transporte, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto, que será entregue à contratante livre e desembaraçado de qualquer ônus, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

18.3 A empresa será remunerada, pelo preço fixo apresentado na proposta.



19 - DO RECURSO, IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Os recursos, impugnações e esclarecimentos deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93.

19.2 A impugnação e o recurso deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação e ainda:

a) Será de 02 (dois) dias úteis, antecedentes da data fixada para a abertura dos envelopes, o prazo para qualquer pessoa solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, como também para a interposição de recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, localizada a Rua: Professor Toledo, nº 668, centro, Araçoiaba da Serra.

b) Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá:

1- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou intempestivamente.

2- Motivadamente, reconsiderar a decisão.

3- Manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Superior.

c) Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes via e-mail, que poderão impugná-lo no prazo de 02(dois) dias úteis.

d) Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

19.4 O recurso contra decisão do Presidente da Comissão de Licitação terá efeito suspensivo.

19.5 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

19.6 O processo ficará na Comissão de Licitações, onde as licitantes interessadas poderão obter e solicitar as cópias desejadas, sendo que, em nenhuma hipótese, será admitida a retirada do processo.

19.7 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal para que se proceda a homologação.

20- DA CONTRATAÇÃO

20.1 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, anular total ou parcialmente a presente licitação e também revogá-la, se assim julgar conveniente, ou ainda, transferir a licitação por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, ou ilegalidade, sem que aos licitantes caiba direito a reclamação ou qualquer pedido de indenização, a qualquer título, respeitado os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (artigo 49, parágrafo 3º e artigo 109, Inciso I, letra c, da Lei Federal 8.666/93 e alterações).

21- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Os equipamentos deverão ser entregues diretamente pela **CONTRATADA**, não sendo admitida qualquer transferência de responsabilidade ou subcontratação dos mesmos

21.2 A empresa vencedora se obriga a:

21.3 Assinar o Contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação;

21.4 Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital;

21.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

21.6 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

21.7 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

21.8 Aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

22- DAS PENALIDADES

22.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



- 22.2** ADVERTÊNCIA por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- 22.3** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta de preços, pelo descumprimento de qualquer item deste convite e/ou da proposta apresentada;
- 22.4** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento para contratar com a Câmara Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos;
- 22.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 22.6** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS:

- 23.1** Quaisquer informações sobre este Convite serão fornecidas a todos os interessados, no horário das 9:00 h às 12h na sede do Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, com a Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (15) 3281 - 1613.
- 23.2** Este instrumento convocatório estará disponível no site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br e no endereço e horário acima informados.
- 23.3** A Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.
- 23.4** A Comissão de Licitações reserva-se o direito de no julgamento das propostas, recusar aquelas que considerar inconvenientes, sejam por apresentarem rasuras, borrões ou emendas, condições fora do contexto, em desacordo com este edital, ou por se apresentarem manifestamente inexequíveis, nos termos legais.
- 23.5** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 23.6** As dúvidas na aplicação do presente Convite, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 23.7** Este instrumento convocatório estará disponível no site:
www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
- 24.** Fazem parte integrante da presente licitação, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II- Média de Preço
Anexo III – Proposta de Preços
Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia de Recurso (OPCIONAL)
Anexo VII – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho
Anexo VIII– Minuta de Contrato

Araçoiaba da Serra, 18 de Agosto de 2.022.

Roberto dos Reis Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE Nº 003/ 2.022 - TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1– A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de MOBILIARIO EM GERAL para atendimentos mínimos da estrutura física da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, ocasionando a realização de trabalhos de forma mais adequada e atendendo todos os prazos legais.

2 – OBJETO:

2.1 – 06 seis mesas com 02 duas gavetas cada, medindo 0,73 m de altura, por 1,20 m de comprimento e 0,80 m de largura, na cor marfim, para os gabinetes dos Vereadores;

- 01 uma mesa em L medindo 0,85 m de altura, por 1,80 m de altura de comprimento (lado esquerdo), por 1,60 m de comprimento (lado direito) e 0,70 de largura, na cor marfim, para o gabinete vereador Leandro Portella;

- 01 uma mesa medindo 0,85 m de altura, 1,20m de comprimento e 1,00 m de largura, na cor marfim, para o Plenário;

- 01 um armário com 05 cinco prateleiras, medindo 2,10 m de altura, por 2,75m de largura e 0,45 m de profundidade, sem portas, na cor marfim, para o departamento de arquivo;

- 01 um armário em forma de “U”, desenho anexo, com 5 prateleiras, medindo 5,74m de comprimento, por 2,10m de altura e 0,45m de profundidade, sem portas, na cor marfim, com instalação, para o mezanino;

OBS: todos com acabamento lateral em marfim, MDF em 15mm.



ANEXO II - MÉDIA DE PREÇO CONVITE Nº. 03/ 2.022 -TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto da Licitação:

- 06 seis mesas com 02 duas gavetas cada, medindo 0,73 m de altura, por 1,20 m de comprimento e 0,80 m de largura cor marfim, para os gabinetes;
- 01 uma mesa em L medindo 0,85 m de altura, por 1,80 m de altura de comprimento (lado esquerdo), por 1,60 m de comprimento (lado direito) e 0,70 de largura, na cor marfim, para o gabinete vereador Leandro Portella;
- 01 uma mesa medindo 0,85 m de altura, 1,20m de comprimento e 1,00 m de largura, na cor marfim, para Plenário;
- 01 um armário com 05 cinco prateleiras, medindo 2,10 m de altura, por 2,75m de largura e 0,45 m de profundidade, sem portas, na cor marfim, para departamento de arquivo;
- 01 um armário em forma de “U”, desenho anexo, com 5 prateleiras, medindo 5,74m de comprimento por 2,10 de altura e ,045m de profundidade, sem portas, na cor marfim, com instalação, para o mezanino;

OBS: todos com acabamento lateral em marfim, MDF em 15mm

Justificativa:

Antes de celebrar qualquer contrato, seja de procedimento licitatório ou de contratação direta, a Administração Pública deve apurar o valor estimado da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), a fim de que a Administração Pública atinja o objetivo da proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da economicidade, como também o caráter competitivo do processo.

Essa prática é decorrente da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que: “A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos. (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”

A Administração solicitou por e-mail (acostados ao procedimento administrativo) aos fornecedores que atuam no ramo, objeto da contratação. Foram encaminhados orçamentos os quais estão acostados ao procedimento administrativo.

O limite estimado para o fornecimento dos móveis que a Administração se propõe a pagar é **RS\$ 28.469,66 (Vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** e será utilizado como critério para aceitabilidade das propostas.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO CONVITE Nº. 03/ 2.022 -TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOÍABA DA SERRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para Aquisição:

OBJETO:

- 06 seis mesas com 02 duas gavetas cada, medindo 0,73 m de altura, por 1,20 m de comprimento e 0,80 m de largura cor marfim, para os gabinetes;
- 01 uma mesa em L medindo 0,85 m de altura, por 1,80 m de altura de comprimento (lado esquerdo), por 1,60 m de comprimento (lado direito) e 0,70 de largura, na cor marfim, para o gabinete vereador Leandro Portella;



- 01 uma mesa medindo 0,85 m de altura, 1,20m de comprimento e 1,00 m de largura, na cor marfim, para Plenário;
- 01 um armário com 05 cinco prateleiras, medindo 2,10 m de altura, por 2,75m de largura e 0,45 m de profundidade, sem portas, na cor marfim, para departamento de arquivo;
- 01 um armário em forma de “U”, desenho anexo, com 5 prateleiras, medindo 5,74m de comprimento por 2,10 de altura e ,045m de profundidade, sem portas, na cor marfim, com instalação, para o mezanino;

OBS: todos com acabamento lateral em marfim, MDF em 15mm

Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	/ CNPJ Nº:	
REPRESENTANTE:	/ CARGO:	
RG Nº:	/ CPF Nº:	
ENDEREÇO:	/TELEFONE:	E-MAIL:

2. DO PREÇO:

O valor fixo do objeto será de R\$ ()

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Convite.
- b) Condições de pagamento: conforme Edital e Anexo VIII – Minuta de Contrato.
- c) Indicação do responsável pela assinatura do contrato: (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, telefone, e-mail)

Declara, que nos preços ofertados, estão inclusos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, de modo que, nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

------(local e data)-----

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável e CPF do responsável



**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
CONVITE Nº. 03/2.022
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 02/2022, instaurado por essa Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

------(local e data)-----

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONVITE Nº. 003/ 2.022
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

Em cumprimento às determinações da Legislação Federal, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, declaramos para fins de participação no convite acima que:

1. Nossa Empresa não está impedida de contratar com Administração Pública;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não possuímos entre nossos sócios, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Atenderemos integralmente o disposto no Edital e Anexos, ressalvado o estabelecido da Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 65, parágrafo 1º.

Por ser a expressão da verdade, eu (nome), representante desta Empresa, firmo a presente.

------(local e data)-----

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO VI- MODELO TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)
CONVITE Nº. 03/ 2.022
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO:



- 06 seis mesas com 02 duas gavetas cada, medindo 0,73 m de altura, por 1,20 m de comprimento e 0,80 m de largura cor marfim, para os gabinetes;
- 01 uma mesa em L medindo 0,85 m de altura, por 1,80 m de altura de comprimento (lado esquerdo), por 1,60 m de comprimento (lado direito) e 0,70 de largura, na cor marfim, para o gabinete vereador Leandro Portella;
- 01 uma mesa medindo 0,85 m de altura, 1,20m de comprimento e 1,00 m de largura, na cor marfim, para Plenário;
- 01 um armário com 05 cinco prateleiras, medindo 2,10 m de altura, por 2,75m de largura e 0,45 m de profundidade, sem portas, na cor marfim, para departamento de arquivo;
- 01 um armário em forma de "U", desenho anexo, com 5 prateleiras, medindo 5,74m de comprimento por 2,10 de altura e ,045m de profundidade, sem portas, na cor marfim, com instalação, para o mezanino;

OBS: todos com acabamento lateral em marfim, MDF em 15mm

A EPP ou ME _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n. 8666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

------(local e data)-----

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO CONVITE Nº. 03/ 2.022

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

Eu, (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar da **Convite nº 03/2022** tipo menor preço global, da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, declaro, sob as penas da lei, atender as normas relativas à saúde e segurança do trabalho nos termos do Decreto Estadual nº 42.911/98 e nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 20/98.

------(local e data)-----

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXX.

CONVITE Nº. 03/ 2.022 - TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rus: Professor Toledo, nº. 668, centro, Araçoiaba da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, Sr. Roberto dos Reis Rolim, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º xxxxxxxx e o portador do CPF sob o n.º .xxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Convite nº 03/2022**, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado com sede na xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e CAD/ICMS sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º xxxxxxxx e CPF sob o n.º xxxxxxxx neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- OBJETO:

- 06 seis mesas com 02 duas gavetas cada, medindo 0,73 m de altura, por 1,20 m de comprimento e 0,80 m de largura cor marfim, para os gabinetes;
- 01 uma mesa em L medindo 0,85 m de altura, por 1,80 m de altura de comprimento (lado esquerdo), por 1,60 m de comprimento (lado direito) e 0,70 de largura, na cor marfim, para o gabinete vereador Leandro Portella;
- 01 uma mesa medindo 0,85 m de altura, 1,20m de comprimento e 1,00 m de largura, na cor marfim, para Plenário;
- 01 um armário com 05 cinco prateleiras, medindo 2,10 m de altura, por 2,75m de largura e 0,45 m de profundidade, sem portas, na cor marfim, para departamento de arquivo;



- 01 um armário em forma de “U”, desenho anexo, com 5 prateleiras, medindo 5,74m de comprimento por 2,10 de altura e ,045m de profundidade, sem portas, na cor marfim, com instalação, para o mezanino;

OBS: todos com acabamento lateral em marfim, MDF em 15mm

1.2 - Incluem-se na contratação todos os custos e despesas, como fornecimento de materiais, incluindo, ainda, a responsabilidade pela regularidade referente a todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, transportes, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral deste objeto e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa; valendo a oferta como declaração de concordância das condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Qualquer alteração no edital deverá ser previamente aprovada pela **CONTRATANTE**, ainda que tais alterações não afetem o padrão e do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Compete à **CONTRATADA**:

3.1.1 Assinar o Contrato com o órgão no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação;

3.1.2 Iniciar a entrega dos produtos licitados, pretendidos pela Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias, após solicitação formal da Câmara Municipal;

3.1.3 Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação;

3.1.4 Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital;

3.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas informações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

3.1.6 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.7 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

3.1.8 Aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.1.9 Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte, ficando desde já desobrigada a **CONTRATANTE** destas despesas ou quaisquer outras, ficando obrigada apenas ao pagamento da quantia estabelecida em Contrato.

3.1.10 Reunir-se com a **CONTRATANTE**, através dos membros da Comissão de Licitação, sempre que estes entenderem necessário;

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Compete a **CONTRATANTE**:

4.2 Prestar todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** execute com presteza as obrigações contratuais dispostas neste contrato;

4.3 Fazer o acompanhamento do fornecimento dos equipamentos especificados no Objeto do presente contrato

4.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

5.1 Compete à **CONTRATADA** efetuar, nos prazos previstos em lei, por sua conta e responsabilidade, todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais de qualquer natureza, incidentes sobre quaisquer serviços cobertos por este Contrato, ficando estabelecido que, como condição, a **CONTRATANTE** é isento de quaisquer falhas ou atrasos no recolhimento de impostos de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto contratado serão efetuados através de ordem bancária emitida conforme dados bancários fornecidos pela **CONTRATADA**; sendo efetuado em até 15 (quinze) dias após a conclusão do objeto **contratado e recebimento do Termo de Entrega Definitivo** e mediante apresentação dos seguintes documentos em vigor e dentro do prazo de validade:

a) Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;



- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Nota Fiscal / Danfê
- 6.2. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.
- 6.3 Em nenhuma hipótese, haverá antecipação de pagamento.
- 6.4 Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.
- 6.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o produto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 6.6 A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar à **CONTRATADA** os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas, nos termos deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL E GARANTIA

- 7.1 **O prazo de entrega dos MÓVEIS, devidamente montados, será de até 30 (TRINTA) dias**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei nº. 8.666/93
- 7.2 o prazo de garantia mínimo dos produtos é de **12 (doze) meses** contados da data do Recebimento Definitivo;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária:

Ficha nº. 07

010102- Secretaria da Câmara

01.031.0001.2003.0000-Manutenção de Equipamentos e Mobília da Câmara Municipal

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

9.1 A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.

9.1.2 O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, conforme disposição dos artigos 77 e 79 da Lei n. 8.666/93.

9.1.3 As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendidas as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

9.1.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.5 O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, sobretudo as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 58, e posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

9.1.6 Este contrato será rescindido total ou parcialmente pela **CÂMARA MUNICIPAL**, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que o **CONTRATADO**, assista o direito a qualquer indenização, se este:

- a) Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da **CÂMARA**;
- b) Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

10.1.1 **ADVERTÊNCIA** por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;



- 10.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta de preços, pelo descumprimento de qualquer item deste convite e/ou da proposta apresentada;
- 10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento para contratar com a Câmara Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 10.1.5 As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

11.1 A contratação objeto deste contrato, decorreu do **Processo Licitatório**, na modalidade **Convite nº. 03/2022, com vinculação às cláusulas do Edital da licitação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93 e os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inc. XII do art. 55 da Lei 8.666/93 e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE

13.1 A fiscalização poderá ser exercida pela própria Comissão Permanente de Licitações ou por Comissão especializada, devidamente criada por Ato da Mesa Diretora.

13.2 O recebimento, no que couber, será feito com base no art. 73, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sede da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, em ___ de ___ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Testemunhas:

1ª. _____

CPF.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

2ª. _____

CPF

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CONCURSO PUBLICO 001/2022





EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA.

O Prefeito, Senhor JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022, para os cargos de Fiscal Ambiental, Médico Neurologista e Médico Ortopedista, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022, para os cargos de Fiscal Ambiental, Médico Neurologista e Médico Ortopedista, conforme os Anexos I e II deste Edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2022.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2022, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo V.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I e II, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

ANEXO I

RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022
LISTA GERAL – CANDIDATOS APROVADOS

FISCAL AMBIENTAL



POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	Nº FILHOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	10649	JAQUELINE MACENA SANTOS SILVA	13/04/1999	0	20,00	20,00	30,00	0	70,00
2	10592	SANDRA MARÍLIA DE PASCHOAL	03/03/1963	0	17,50	20,00	30,00	0	67,50
3	10442	MACHELLE WATUSE BORBA	12/05/1989	2	17,50	10,00	37,50	0	65,00
4	10329	BRUNO JOSE APARECIDO SOARES	25/12/1982	0	12,50	20,00	32,50	0	65,00
5	10607	MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS	02/02/1986	1	17,50	17,50	27,50	0	62,50
6	10604	EDUARDO ALVES MARTINS SILVA	12/10/1995	0	15,00	22,50	25,00	0	62,50
7	10381	KAREN DE SOUZA FERREIRA	04/10/1989	0	10,00	17,50	32,50	0	60,00
8	10472	LUCIANA DE CASTRO VASCONCELOS	25/10/1980	0	15,00	20,00	25,00	0	60,00
9	10404	ALLAS HENRIQUE HARO MANRIQUE	19/04/1981	0	15,00	10,00	32,50	0	57,50
10	10628	LÍVIA BARBOSA ARRUDA	08/11/1988	0	12,50	17,50	27,50	0	57,50
11	10241	BRUNA SANTOS DE CAMPOS	08/07/1997	2	20,00	12,50	25,00	0	57,50
12	10409	KEILA APARECIDA SANTOS	21/04/2000	0	15,00	17,50	25,00	0	57,50
13	10644	AMANDA MESSIAS DUARTE FONSECA	12/09/1994	1	22,50	12,50	22,50	0	57,50
14	10363	JOAO DIAS DE OLIVEIRA	24/06/1989	2	17,50	17,50	22,50	0	57,50
15	10595	BRUNA DA SILVA GUSMAN MATEUS	27/02/2000	0	15,00	10,00	30,00	0	55,00
16	10258	DANIEL MARTINS LARA	12/01/1981	0	12,50	17,50	25,00	0	55,00
17	10438	CAROLINE TAMARA GONÇALVES GARCIA	24/01/1994	0	15,00	17,50	22,50	0	55,00
18	10648	KAREN VENTURA	26/03/1979	1	17,50	22,50	15,00	0	55,00
19	10650	ISABELLA BELUCHI	27/08/1996	0	17,50	17,50	17,50	0	52,50
20	10621	JULIANA DE CARVALHO PEDROSO SILVA	05/05/1994	0	12,50	10,00	27,50	0	50,00
21	10616	RAVI CAROLINO NEVES	29/12/1994	0	10,00	15,00	25,00	0	50,00

MÉDICO NEUROLOGISTA



POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	Nº FILHOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	10588	ALEXANDRE REMENCIUS	15/01/1966	0	12,50	15,00	27,50	0	55,00

MÉDICO ORTOPEDISTA

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	Nº FILHOS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	10322	ELKIN ORAMAS ROMERO	08/07/1968	2	20,00	22,50	27,50	0	70,00
2	10387	SÉRGIO APARECIDO DO AMARAL JUNIOR	21/04/1986	2	17,50	20,00	27,50	0	65,00
3	10366	FRANCISCO NOZELA BERTAO	04/06/1983	01	17,50	17,50	20,00	0	55,00

ANEXO II

RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022
LISTA DE CANDIDATOS PCD – “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” - APROVADOS

NÃO HOUVE CANDIDATO PCD "PESSOA COM DEFICIÊNCIA" APROVADO

CONTRATOS 19/08/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021 CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATADA **MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA EPP**, CNPJ Nº 38.747.511/0001-85. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS, CONTEMPLANDO A EMISSÃO DE LAUDOS, A FIM DE ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. R\$ 280.000,00 - DATA: 28/06/2022. BASE LEGAL PE 071/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021 CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATADA **SPRAYMASTER TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.078.869/0001-06. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MONITORES PARA SUPERVISÃO DOS ALUNOS, "POR MEIO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ALUNOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO", A SER REALIZADO NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. R\$ 950.412,80. - DATA: 08/08/2022. BASE LEGAL PE 039/2021.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 105/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Escadas de Alumínio e Mangueiras Flexíveis de Jardim para Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, das empresas: LUCIANO ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP sob o CNPJ 10.315.573/0001-68, no item 1, perfazendo um valor total de R\$ 835,00. CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA sob o CNPJ 71.449.201/0003-80, no item 2, perfazendo um valor total de R\$ 1.400,00. Araçoiaba da Serra, 17 de agosto de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



Decreto 2543 página 01



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2543 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2535

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			490.000,00
02	08 01	Departamento de Administração da Saúde	
	245	10.302.0010.2048.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	490.000,00
		3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	F.R. Grupo: 0 05 81
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 003 MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02	08 01	Departamento de Administração da Saúde	
	239	10.302.0010.2048.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-200.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 81
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 003 MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	
	243	10.302.0010.2048.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-140.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 003 MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	
	252	10.302.0010.2049.0000 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	-100.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 002 MS- Centro de Assist Psicossocial - CAPS	
	254	10.302.0010.2049.0000 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	-50.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 002 MS- Centro de Assist Psicossocial - CAPS	
Anulação(-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			-490.000,00


Decreto 2543 página 02





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2543 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2535
ARAÇOIABA DA SERRA, 17 de agosto de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2544 página 01





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2544 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2534

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$731.873,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			731.873,91
02 08 01	Departamento de Administração da Saúde		
1296	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	325.848,98
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 007	Incremento do Mac - Port.1433-21	
1297	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	406.024,93
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE COM	F.R.: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 003	MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Departamento de Administração da Saúde		
649	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-325.848,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 007	Incremento do Mac - Port.1433-21	
657	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	-406.024,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 81
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 003	MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-731.873,91**

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 de agosto de 2022

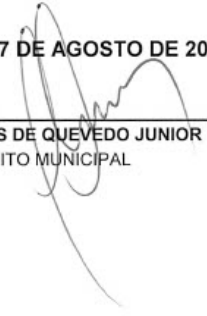
Decreto 2544 página 02





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2544 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2534



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2545





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2545 , DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2536

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
1298	10.303.0010.2047.0000		Medicamentos REMUNE	1.000.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 005		REMUNE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	1.000.000,00
	02 81	1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO AUTORIZAÇÃO

EXTRATO AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de Ração para Cães e Gatos, atendidos pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Araçoiaba da Serra, da empresa: COMERCIAL AGRO VALECA LTDA EPP sob o CNPJ 48.565.790/0001-89, nos itens 1 e 2, perfazendo um valor total de R\$ 49.682,50 Araçoiaba da Serra, 18 de agosto de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº.005/2022/SME
ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Edital nº. 005/2022/SME que dispõe sobre a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO DE PROVAS visando formação de cadastro de reserva para contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de servidores efetivos do quadro do magistério público da rede municipal de ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2023. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Administração Escolar	CR	40 horas semanais	R\$ 1.344,69	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos em Informática como Usuário.	R\$ 10,47
Agente de Desenvolvimento Infantil	CR	30 horas Semanais	R\$ 1.705,36 Mensal	Ensino Normal Superior ou Pedagogia.	R\$ 10,47
Intérprete de LIBRAS	CR	26 horas e 40 minutos Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas.	R\$ 10,47
Ledor/Transcritor de Braille	CR	26 horas e 40 minutos Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Leitura e Escrita Braille e/ou Deficiência Visual com no mínimo 180 horas.	R\$ 10,47
Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência e de Vida e Tecnologia	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação ou licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 10,47
Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência e de Vida e Tecnologia - Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação ou estudante do último ano de licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 10,47

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 02





Professor de Educação Básica I	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 2.908,48 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica II	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 2.908,48 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 2.908,48 Mensal	Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou ser portador de curso de graduação com licenciatura plena correspondente às respectivas habilitações para o exercício da docência na Educação Básica e curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de Educação Especial com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes - Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Ciências - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Ciências- Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Geografia - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47





Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Geografia - Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – História - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – História Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – História Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa- Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Inglesa- Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Matemática - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Matemática – Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47





Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa - Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa - Estudante	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Estudante do último ano do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Educação Física	CR	36 horas Semanais	R\$ 16,16 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R\$ 10,47

1.3 - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

1.4 - O processo seletivo terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, sendo improrrogável.

1.5- A carga horária poderá sofrer alterações nos seguintes casos:

1.5.1 - Professor de Educação Básica I e II, poderá ser superior a 36 horas/aulas semanais por conta de carga de trabalho suplementar, somente quando o professor substituído, possuir carga suplementar.

1.5.2 - Professor de Educação Básica III, poderá ser superior a 36 horas/aulas semanais por conta de carga de trabalho suplementar, somente quando o professor substituído, possuir carga suplementar ou inferior a 36 horas/aulas semanais, dependendo do saldo de aulas no ato da atribuição.

1.5.3- Para a função de Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência de Vida e Tecnologia, poderá ser inferior a 36 horas/aulas semanais, dependendo do saldo de aulas no ato da atribuição.

1.5.4- Os candidatos ao cargo de Agente de Administração Escolar, dentro do prazo da entrega e validação dos documentos para a contratação, deverão participar do curso de qualificação básica para a formação de Agente de Administração Escolar.

1.5.5- Os candidatos ao cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, dentro do prazo da entrega e validação dos documentos para a contratação, deverão participar do curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

1.6 - A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados de acordo com as necessidades de substituição, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

1.7 – Considera-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura do docente candidato à contratação temporária, para fins de atribuição, disciplinas identificadas pela análise do histórico escolar do respectivo curso, em que se registre, no mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuídas, nos termos da Indicação CEE 157/2016, devidamente homologada, considerando-se para fins de classificação, "candidato não habilitado".

1.8- Para a função de Professor I, II e III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência de Vida e Tecnologia, o requisito mínimo é curso superior ou estudante de todas as áreas da Educação.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas

Página 4 de 22.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 05





normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Araçoiaba da Serra - SP, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - Todos os atos serão publicados no site da Prefeitura Municipal www.aracoiaba.sp.gov.br e no site da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

2.5 - O Edital de Abertura e o Edital de Homologação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Cruzeiro do Sul e o Edital de Convocação da Prova Objetiva será publicado no Jornal Cruzeiro do Sul, e nos demais meios oficiais de divulgação.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.4.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia 20/08/2022 até o dia 26/09/2022 desde que efetue o pagamento até o dia 27/09/2022 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros





- fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br
- 4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.
- 4.8 - A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
- 4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 4.12 - A partir do dia 04/10/2022 o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por cargo.
- 5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 20/08/2022 a 26/09/2022 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
- 5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD-Portador de Deficiência".
- 5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico

Página 6 de 22.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 07





responsável por sua emissão.

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 6.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Araçoiaba da Serra/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Araçoiaba da Serra/ SP.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 05/2022 será constituída por:

6.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

6.1.2 - A Prova Objetiva conterá 20(Vinte) questões, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:





FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEUDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Informática	05	5,0	25
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	5,0	25
	Conhecimentos Específicos	05	5,0	25
TOTAL		20		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEUDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Legislação de Ensino	05	5,0	25
	Conhecimentos Pedagógicos	05	5,0	25
	Conhecimentos Específicos	05	5,0	25
TOTAL		20		100

6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

6.1.3.1 - Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual à zero.

6.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **16/10/2022** no Município de Araçoiaba da Serra -SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br de acordo com a Tabela abaixo:

HORÁRIO	FUNÇÕES
8h00	Agente de Administração Escolar, Agente de Desenvolvimento Infantil, Intérprete de LIBRAS, Professor I, II, III para atuar no Projeto de Vida, Projeto de Convivência, Projeto de Convivência e de Vida e Tecnologia
12h00	Professor de Educação Básica I, PEB III - Geografia, PEB III - Língua Inglesa, Ledor/Transcritor de Braille e PEB III - Matemática, PEB III - Artes, PEB III - Educação Física
15h00	Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II - Educação Especial, PEB III - História, PEB III - Ciências, PEB III - Língua Portuguesa

7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.

7.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 (uma) hora do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões.

7.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a





apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5**, **7.1.6**, **7.1.7** e **7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

7.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.





7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados Ampla Concorrência e PCD – Pessoa com Deficiência e a Segunda Lista somente a classificação dos PCD- Pessoas com Deficiência.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 – O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2002 (Estatuto do Idoso);

8.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.2.3 - maior número de filhos menores de 6 anos ou incapazes;

8.2.4 - maior número de filhos de 6 anos e menores de 14 anos;

8.2.5 - casado;

8.2.6 - viúvo;

8.2.7 - separado judicialmente ou divorciado, com encargos de família;

8.2.8 - tiver exercido função de jurado (conforme art.444 do Código de Processo Penal);

8.2.9 - tiver maior idade;

8.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Cruzeiro do Sul e no site da empresa.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

9.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

9.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 9.2.

9.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.





9.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

9.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

9.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Araçoiaba da Serra/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

9.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

9.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 9.4.1 e 9.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

9.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

9.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação da Lista de Habilitados, que esgotando-se seguirá para a Lista de Não Habilitados, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 5 deste Edital.

10.2- Os candidatos aprovados deverão acompanhar os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através do site do Município de Araçoiaba da Serra (www.aracoiaba.sp.gov.br) na opção Seletivas e na Imprensa Oficial Eletrônica.

10.3- A atribuição de classes/aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4- A Convocação será realizada nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

10.5- O candidato que no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Convocação.

10.6- A critério da Administração, restando vagas, respeitando-se o prazo de validade do Processo Seletivo e, após manifestação quanto a escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá ocorrer aproveitamento dos candidatos que não compareceram à sessão de atribuição ou dela desistiram, somente após exaurir-se os candidatos habilitados e não habilitados e estudantes.

10.7- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.





10.8- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

10.9- A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra-SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

11.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

11.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições das Funções

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

11.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior, exceto os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através do site do Município de Araçoiaba da Serra (www.aracoiaaba.sp.gov.br) na opção Seletivas e na Imprensa Oficial Eletrônica.

11.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Araçoiaba da Serra, 19 de agosto de 2022.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal





ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Executar atividades administrativas nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, controlando a entrada e saída de processos administrativos, redigindo e revisando, consultando sobre leis, projetos e outras correspondências, para garantir a operacionalização dos serviços; arquivar documentos, fichas e prontuários e processos expedidos e recebidos pelos diversos departamentos, setores e seções da Administração organizando-os em ordem cronológica e alfabética, para facilitar e agilizar o serviço; protocolar, digitar e distribuir processos para que tramitem conforme estabelecido; realizar trabalhos gerais de escritório, digitando documentos diversos, dirimindo dúvidas, escriturando dados diversos, para assegurar o cumprimento das rotinas; atender ao público, prestando informações pessoalmente ou por telefone, conforme a sua necessidade, resolvendo problemas diversos dentro das suas atribuições e responsabilidades ou encaminhando a chefia quando for necessário; colaborar com o bom andamento do trabalho, auxiliando na disposição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios a serem utilizados pelos demais servidores; entregar alimentos, material didático, de escritório e de limpeza nas escolas separando toda mercadoria e conferindo-a com as requisições; encaminhar documentos e correspondências para os devidos setores ou servidores; divulgar campanhas educativas e sociais distribuindo cartazes e entrando em contato direto com as pessoas da comunidade para atingir a cobertura necessária; elaborar documentos diversos e inserir os dados no sistema para manutenção do cadastro de alunos; elaborar e revisar circulares e outros informativos, criando os textos e a formatação, sob a supervisão do Diretor da unidade escolar; elaborar, distribuir e controlar cartões de ponto e outras formas de controle de frequência dos funcionários e dos alunos; calcular e revisar documentos e guias para que sejam efetuados pagamentos e contribuições; fazer orçamentos junto aos fornecedores utilizando-se de telefone, aparelho de fax e computadores, inclusive da Rede Mundial de Computadores - INTERNET; protocolar processos recolhendo documentos, fazendo capas e numerando-os para assegurar o encaminhamento dos requerimentos; emitir documentos de compra e contratação de serviços; auxiliar a chefia em pesquisas de processos e outros documentos, desenvolvendo estudos e levantamentos, distribuindo, conferindo e revisando os serviços, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos; protocolar correspondências e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto e enviando para o destinatário, com a finalidade de controlar sua tramitação; realizar trabalhos gerais de escritório, digitando documentos diversos, dirimindo dúvidas, escriturando dados diversos, para assegurar o cumprimento das rotinas; atualizar os índices de leis, decretos e portarias para manter a organização estabelecida e facilitar a consulta; organizar e controlar os materiais, verificando a necessidade de reposição, para manter o nível de estoque em patamares que atendam às necessidades; atender ao público, prestando informações ao contribuinte pessoalmente ou por telefone, conforme a sua necessidade, resolvendo problemas diversos ou encaminhando a direção da unidade escolar, quando necessário; elaborar e revisar minutas de relatórios, ofícios, portarias, decretos, contratos, convênios, cartas, comunicações internas e outros documentos, baseando-se nas instruções recebidas e na necessidade de adaptações ou alterações, para adotar providências de interesse da Administração. transferir arquivos entre pastas informatizadas, pontos na rede de informática ou para discos magnéticos, CD-ROM ou DVD-ROM atendendo solicitações; receber e repassar aos interessados mensagens eletrônicas (e-mail) para uma organizada troca de dados e informações; pesquisar na Rede Mundial de Computadores – INTERNET, conforme o assunto solicitado atendendo ao usuário; atualizar os índices de leis, decretos e portarias para manter sua organização e facilitar a consulta; receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas; realizar o controle das chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; realizar a conferência de contas telefônicas, de conformidade com o controle realizado e normas previamente determinadas; controlar a entrada e saída de alunos observando pátio, corredores, portão; organizar e cuidar das filas de merenda, mantendo a ordem no local; manter a disciplina nos corredores e salas de aula na ausência dos professores; acionar o sinal sonoro ou luminoso nos horários determinados para indicar o início e término das aulas; supervisionar os alunos na hora de intervalos de aulas, observando para, evitar desordens e acidentes; acompanhar os professores em excursões e passeios, quando solicitado; ministrar, de acordo com prescrição médica e autorização dos pais ou responsáveis, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas no Município e que possuam caráter educacional e cultural; cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nas escolas do Município; dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar a utilização dos banheiros; zelar pela segurança das crianças; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando

Página 13 de 22.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 14





necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade regularmente matriculadas na educação infantil, zelando pela sua educação; cumprir com a metodologia pedagógica inserida na programação dos grupos de crianças em função das idades; auxiliar as crianças no desenvolvimento da linguagem escrita e oral, facilitando o processo de comunicação; propor jogos e brincadeiras coerentes com a faixa etária das crianças, visando enriquecer a imaginação das mesmas; oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; propiciar às crianças a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, acompanhando o estado de saúde das mesmas, fornecendo subsídios aos familiares; trocar as fraldas das crianças com procedimentos que permitam a elas perceberem a diferença entre a sensação de estar seca e molhada; respeitar os horários de sono e repouso das crianças, auxiliando-as através de canções, acalentos, conversas, leituras de histórias, etc.; cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos, etc.; participar de treinamentos, cursos de capacitação, quando convocado; zelar pela conservação e guarda dos materiais utilizados no desenvolvimento da educação e das crianças; ministrar medicação nas doses e horários previstos, somente e em conformidade com a prescrição médica; cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal; orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares; colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas; estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Atuar no ambiente escolar e eventos da escola realizados em outros locais, mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, interpretando da língua portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa; colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdo; exercer outras atribuições inerentes à função de Intérprete de LIBRAS, quando solicitado.

LEDOR/TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE

Auxiliar na organização e na transcrição de material para Braille, como documentos impressos, livros, folhetos educativos, relatórios de pesquisa, manuais para treinamento, cartilhas, e demais materiais didático-pedagógicos; acompanhar as aulas com aluno cego, executar demais atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, bem como realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores através da linguagem Braille; confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais; exercer outras atribuições inerentes à função de Ledor/Transcritor de sistema braille, quando solicitado.

PROFESSOR I, II E III PARA ATUAR NO PROJETO DE VIDA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E DE VIDA E TECNOLOGIA-HABILITADO / ESTUDANTE

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação

Página 14 de 22.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 - página 15





vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender"; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

PEB I, II e III – HABILITADO E NÃO HABILITADO/ESTUDANTE

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender"; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter





organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Professor será itinerante (com disponibilidade de trabalhar nos dois períodos); Elaborar e executar planos de trabalho de atendimento de trabalho educacional especializado avaliando a funcionalidade e a aplicação dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Organizar o tipo e número de atendimento aos alunos da sala do AEE; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com áreas Intersectoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e usar recursos de Tecnologias Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação; a comunicação alternativa e aumentativa; a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagem; as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com o professor da sala comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social entre outros; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar plano de trabalho que contemple as especialidades da demanda na unidade e na região atendidas as novas diretrizes de educação especial a serem objeto de oportuna divulgação; Desempenhar outras atribuições correlatas.





ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Noções de sistema operacional (Windows e Linux); Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e BrOffice); Rede de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Redes sociais. Computação na nuvem (Cloud Computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Arquivologia. Escrituração Escolar: escrituração referente ao docente, especialista e administrativo. Elaboração de cartas, ofícios, memorandos, relatórios, apresentações, tabelas, formulários atas, circulares, entre outros documentos. Organização de arquivos e documentos escolares. Métodos de arquivamento. Gestão do relacionamento escolar. Gestão do atendimento escolar. Fundamentos básicos de administração escolar: conceitos, características e finalidade. Noções básicas de informática. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso. Técnicas de qualidade de atendimento ao público.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

LEGISLAÇÃO DE ENSINO – NÍVEL SUPERIOR

Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – NÍVEL SUPERIOR

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e





comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Concepções e práticas de Educação Infantil em escolas e creches. Princípios de Educação Infantil: Educação Infantil: conceitos, importância e características. Atitudes e valores significativos para o processo educativo da criança. Cuidar e educar na educação infantil. Rotina e acompanhamento: organização do tempo e do espaço. Desenvolvimento pessoal e social da criança. Desenvolvimento e aprendizagem das linguagens. Brincar como atividade do desenvolvimento infantil. A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. Construção da identidade e autonomia da criança. Conhecimento da cultura da infância. Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil. Fases do desenvolvimento infantil. Conhecimento da organização de creches e escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas.

INTERPRETE DE LIBRAS

A história do intérprete de Língua de Sinais. Legislação acerca da LIBRAS, da educação e da acessibilidade para os surdos. Regulamento para tradução e interpretação de Língua de Sinais. Formação, atribuições e atuação do profissional intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos e gramaticais da LIBRAS. A fluência da LIBRAS na tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. Modelos de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. O papel do Intérprete de Língua de Sinais nas diferentes instâncias sociais. Educação de Surdos e o intérprete de Língua de Sinais. Cultura, identidade e comunidades surdas. Parâmetros da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Datilologia vs. sinal solettrado. Números em LIBRAS: cardinais, ordinais e quantificadores. Tipos de frases na LIBRAS. Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Verbos direcionais na LIBRAS. Pronomes e advérbios interrogativos na LIBRAS. Incorporação de números às expressões idiomáticas da LIBRAS (numerais de 1 a 4 para horas, duração, dias, vezes, meses etc.). Comparativos na LIBRAS. Verbos classificadores na LIBRAS.

LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILE

Função de um leitor. Função do transcritor. Sistema braile e idioma libras. Técnicas de leitura. Técnicas de gravação. Audioteclas. Compreensão do recurso vocal. Adaptação do livro impresso para o livro em áudio. Transcrição ortográfica. Deficiência visual: cegueira e baixa visão; a escrita e a leitura intermediada. Audiodescrição e onde é aplicada. Livro Falado: como diferenciá-lo de audiolivro/audiobook. Etiqueta inclusiva e nomenclaturas atualizadas para serem usadas com pessoas com deficiência visual.

PEB I

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento. Didática de ensino. Planejamento. Organização do tempo e do espaço escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget. Avaliações da Aprendizagem – MEC. Pedagogia de Projetos. A Teoria Histórico - Cultural de Vygotsky. Tecnologias e Educação. Campos de Experiência. Direitos de Aprendizagem. Sequências Didáticas. Práticas Pedagógicas. Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: —Escuta, fala, pensamento e imaginação, espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática. Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização. Práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano (níveis de fluência leitora). O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

PEB II

Organização do trabalho pedagógico no Ensino fundamental. Planejamento e avaliação da aprendizagem na educação básica. Alfabetização, letramento e conhecimentos da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Alfabetização Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diversidade, inclusão e relações étnico-raciais na educação. Educação de jovens e adultos e inclusão social. Filosofia, sociologia e história da educação. Teorias e concepções pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96 e alterações. A Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura, as competências gerais e as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão democrática na escola. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. A prática pedagógica: construção curricular,





planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. Educação inclusiva. A formação de professores. Tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas. Interação escola-família.

PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atendimento Educacional Especializado (AEE). Metodologia de ensino na educação especial. Recursos didáticos. Comunicação alternativa. Tecnologia Assistiva. Formação e atribuições do professor do AEE. Sala de Recursos Multifuncionais. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência física, mental, auditiva e visual. Altas habilidades/superdotação. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Educação e diversidade; Educação e inclusão – inclusão de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva.

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo. Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Diálogo. Gêneros do Discurso. Leitura, Compreensão e Produção textual. Linguística. Autoria. Conhecimentos de Literatura. Gramática. Implicações na Prática Pedagógica. Figuras de linguagem e linguagem figurada. Coesão e coerência textuais. Léxico/Semântica: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfosintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentos gráficos. Relações entre fonemas e grafias. Colocação pronominal. Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismos de Regência. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto. Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Orações reduzidas e orações desenvolvidas. Equivalência. Literatura.

PEB III - MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimo, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico.

PEB III - LÍNGUA INGLESA

Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Compreensão e análise de textos modernos. Artigos. Substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos "countable" e "uncountable"). Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos. Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas). Preposições. Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "non-finites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados). Numerais. Discurso direto e indireto. Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso). Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.





PEB III - HISTÓRIA

Historiografia brasileira e a história do Brasil da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História africana e suas relações com a Europa e a América. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo, a Baixa Idade Média e transição para o capitalismo. A Europa Moderna: absolutismo, expansão marítima, mercantilismo, renascimento e reforma. A América: populações nativas, organização social e cultural. O Brasil Colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, expansão territorial (bandeiras, pecuária, mineração, tratados etc). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da Igreja, anarquismo etc) e a nova sociedade do trabalho. Brasil Imperial, poder oligárquico e o binômio latifúndio e escravidão. Brasil Republicano (República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil-Militar, Redemocratização e contemporaneidade. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização.

PEB III - GEOGRAFIA

A natureza (clima, estrutura geológica, relevo e hidrografia): sua dinâmica, apropriação e conservação no Brasil e no Mundo. Geografia Regional do Brasil e do Mundo. Dinâmica populacional: crescimento demográfico, teorias e políticas demográficas no Brasil e no mundo. Estruturas etária e profissional da população brasileira e mundial. Distribuição de renda. Questão Agrária no Brasil. Urbanização no Brasil e no mundo. Globalização: a revolução científico-tecnológica e a economia em rede; o papel dos oligopólios industriais e do capital financeiro especulativo na organização da nova economia e no aumento das desigualdades sociais e espaciais; transformações no mundo do trabalho; Blocos econômicos: MERCOSUL, NAFTA, UNIÃO EUROPÉIA, APEC, CEI; Globalização cultural: o papel da mídia e a padronização do comportamento de consumo A expansão internacional da economia ilegal e do crime organizado. A questão ambiental contemporânea: poluição industrial e problemas ambientais de escala planetária. A nova ordem internacional: a multipolaridade e o unilateralismo norte americano. Focos mundiais de tensão e conflitos. O terrorismo e as novas ameaças.

PEB III - ARTES

Histórico do Ensino de Arte; Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos. A Arte e a Educação. Objetivos e conteúdo do ensino de Arte. Teoria e prática em Arte. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologias no ensino de Arte. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores. História da arte. Obras e artistas significativos. Leitura de obras artísticas. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade. Arte, tecnologia e os meios de comunicação. História da música; Leitura musical; Parâmetros do som, elementos e produtos da música. A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola. Arte e cultura. Criatividade e processos de criação.

PEB III - CIÊNCIAS

Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade. Ecologia.

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA

Esporte na escola teoria e prática conscientizadora. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental. O jogo: características sócio – afetivas, motoras e cognitivas. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Concepções psicomotoras na educação física escolar. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas para os sujeitos que delas participam. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Brinquedos





e brincadeiras criativos e alternativos. Esportes, lutas e danças, histórico e regras. Socorros de urgência aplicados à Educação Física, Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola, Educação Física escolar e cidadania. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Motricidade humana. Biodinâmica da atividade humana.

PEB I, II OU III PARA ATUAR NAS AULAS DE PROJETO DE VIDA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E DE VIDA E TECNOLOGIA

Base Nacional Comum Curricular. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Pensamento e linguagem. Prática pedagógica inovadora. Autogestão pedagógica. Educação socioemocional. Autoconhecimento na educação. Competências socioemocionais: determinação, curiosidade para aprender, responsabilidade, autoconfiança e imaginação criativa.





ANEXO III- CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA- SP – PROCESSO SELETIVO 005/2022/SME

DATAS	EVENTOS
19/08/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
20/08/2022 a 26/09/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
20/08/2022 a 26/09/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 27/09/2022	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
04/10/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
05/10/2022 a 06/10/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
11/10/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
16/10/2022	Realização da Prova Escrita Objetiva
17/10/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
18/10/2022 a 19/10/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
28/10/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
29/10/2022 e 31/10/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
03/11/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Araçoiaba da Serra-SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

